GOVERNO DE CRATEÚS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
1.1 Identificação do projeto
Projeto: Aquisição de cortinas com recursos do Fundo de Apoio à Cultura (FAF), destinadas ao Teatro Rosa Moraes e à Sala de Oficinas da Secretaria Municipal de Cultura de Crateús/CE.
Documento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Seção 1/24.
1.2 Objeto (síntese – 1 linha)
Aquisição de cortinas (cortina rotunda e cortina vertical em tecido translúcido), conforme especificações e quantidades definidas no DFD e na Pesquisa de Preços.
1.3 Processo e modo de disputa
Processo Administrativo: Nº 00035.20251008/0002-22.
Contratação direta por dispensa – **disputa sem lances** (propostas estáticas; negociação pontual registrada em ata).
Critério de julgamento: **menor preço por item**.
1.4 Unidade requisitante e setor demandante
Unidade requisitante: Fundo Municipal de Cultura – Crateús/CE.
Setor demandante: Secretaria Municipal de Cultura – SMC/Crateús.
1.5 Local(is) de entrega/instalação
Teatro Rosa Moraes — Rua Francisco Sá, s/n, Praça Gentil Cardoso Linhares, Bairro São Vicente, CEP 63700-000, Crateús/CE.
Secretaria Municipal de Cultura – SMC/Crateús (Sala de Oficinas / "Pracinha da Cultura") — Rua São Francisco, s/n, Bairro Campo Velho, CEP 63701-401, Crateús/CE.
1.6 Data-base e valor de referência
Data-base da pesquisa: **10/2025**.
Metodologia de referência: **MÉDIA aritmética** das três cotações válidas por item.
Valor de referência total (média): **R$ 10.651,41**.
1.7 Referenciais e memória de cálculo
Pesquisa de Preços nº 202510090001 (concluída em 14/10/2025), com três cotações válidas (FSARC; MART CELL; RENAN DE ANDRADE).
Mapa comparativo por item (metodologia MÉDIA) consolidado no processo.
1.8 Enquadramento da contratação
Natureza: compra de bens (materiais têxteis – cortinas).
Abrangência: fornecimento e entrega nos locais indicados.
1.9 Forma de fornecimento e recebimento
Forma de fornecimento: **por item**, **entrega única** (lote único). Recebimento: provisório e definitivo conforme ateste do Gestor/Fiscal designado.
1.10 Sigilo do orçamento
Sigilo do orçamento estimado: **Não**.
1.11 Consórcios e cooperativas
Consórcios: **vedados** – contratação de pequeno vulto, logística local e ausência de ganho de escala demonstrável.
Cooperativas: **permitidas**, desde que atendidos os requisitos legais e condições de habilitação/competitividade.
1.12 Plataforma e publicidade
Plataforma eletrônica: **M2A**.
Disputa sem lances, com divulgação prévia de aviso e publicações no sítio oficial/PNCP.
1.13 PCA, orçamento e crédito
PCA (Plano de Contratações Anual): **[informar ID/ano no PNCP ou justificar ausência]**.
Dotação/Reserva: **[informar dotação e reserva orçamentária válidas]**.
1.14 Anexos-base considerados
DFD nº 202510080002; Relatório/Nota Técnica da Pesquisa nº 202510090001; Cotações (FSARC; MART CELL; RENAN DE ANDRADE); Parecer jurídico (CGM) e anexos; Mapa comparativo por item (metodologia MÉDIA).
1.15 Rastreabilidade e pendências objetivas
Rastreabilidade: DFD 202510080002; Pesquisa 202510090001 (14/10/2025); Processo Nº 00035.20251008/0002-22.
Pendências a preencher nesta seção: prazo estimado de fornecimento; ID/ano do PCA; dotação/reserva; portarias e nomes dos responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
129
FL Nº

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Contexto e problema que se pretende resolver

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC/Crateús) mantém programação contínua de apresentações, oficinas e atividades formativas no **Teatro Rosa Moraes** e na **Sala de Oficinas (Pracinha da Cultura)**. Para assegurar condições técnicas adequadas de **controle de luminosidade**, **acabamento cênico** e **segurança do público e dos artistas**, faz-se necessária a aquisição de **cortinas específicas**: (i) cortina rotunda em veludo sintético com tratamento **ignifugante** para palco; e (ii) cortina vertical translúcida para controle de luz e conforto visual em ambiente de oficinas.

2.2 Necessidade concreta

Garantir a conformidade técnico-funcional dos espaços culturais quanto a: (a) **vedação e controle de luz** durante apresentações/ensaios; (b) **acabamento cênico** e operacionalização de rotinas de palco; (c) **segurança** associada a materiais têxteis com **característica retardante de chama**; (d) **conforto visual** e ergonomia em atividades pedagógicas nas oficinas.

2.3 O que se almeja alcançar

- Ambientes aptos à realização de espetáculos e oficinas sem interferência de iluminação externa indesejada.
- Padronização e melhoria do **padrão estético** e **operacional** do palco do Teatro Rosa Moraes.
- Atendimento regular ao calendário cultural do município com **redução de improvisos operacionais** e **mitigação de riscos**.
- Materiais têxteis com **tratamento ignífugo** e dimensões compatíveis com os vãos/áreas dos ambientes atendidos.

2.4 Escopo aderente à necessidade (síntese)

- **Item 1 – Cortina rotunda**: dois panos de **20 m x 3,80 m** (veludo sintético ignifugado), **bandô de 10 m** e **franja de 30 m** (quantidade total **60 m**).
- **Item 2 – Cortina vertical translúcida (cor 23)**: **Alt. 2,17 m x Larg. 7,51 m** (área **16,29 m²**), quantidade **17 m**.

As especificações completas e quantidades constam do DFD e da pesquisa de preços, servindo como **referência técnica inicial** para o TR.

2.5 Premissas e restrições

- Compatibilidade dimensional com os vãos dos ambientes e soluções de fixação existentes (**sem alteração civil**).
- Materiais novos, de **primeiro uso**, livres de defeitos, com **tratamento ignífugo** quando aplicável e acabamento conforme boas práticas.
- Entrega nos endereços informados (Seção 1), com conferência física e **ateste do gestor/fiscal**.
- Eventuais amostras poderão ser solicitadas no TR, quando tecnicamente justificadas.

2.6 Indicadores de atendimento da necessidade (resultados observáveis)

- **IA1 – Controle de luminosidade**: ambientes escurecidos/atenuados conforme a função (palco/oficina), aferido em vistoria de recebimento.
- **IA2 – Conformidade técnica**: material e dimensões conferem com as especificações (checklist de recebimento).
- **IA3 – Segurança do material têxtil**: comprovação de **tratamento ignífugo**/autoextinguível quando aplicável (catálogo/declaração do fabricante).
- **IA4 – Disponibilidade operacional**: ambientes prontos para uso dentro do prazo definido no TR, sem necessidade de medidas provisórias.

2.7 Consequências da não contratação

- Risco de **comprometimento técnico** de espetáculos e oficinas (ofuscamento, infiltração de luz, cenário inadequado).
- Maior probabilidade de **improvisos** e interrupções em eventos programados, com impacto sobre público e artistas.
- Manutenção de **vulnerabilidades de segurança** associadas ao uso de materiais têxteis sem o tratamento adequado.

Campo obrigatório nos termos do **art. 7º, §2º, da IN 40/2020** (descrição da necessidade e resultados pretendidos).

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Órgão/Unidade requisitante

Fundo Municipal de Cultura – FMC/Crateús/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

3.2 Setor demandante

Secretaria Municipal de Cultura – SMC/Crateús.

Endereço: Rua São Francisco, s/n, Bairro Campo Velho, CEP 63701-401, Crateús/CE ("Pracinha da Cultura").

3.3 Locais institucionalmente atendidos pelo projeto

- **Teatro Rosa Moraes** — Rua Francisco Sá, s/n, Praça Gentil Cardoso Linhares, Bairro São Vicente, CEP 63700-000, Crateús/CE.
- **Sala de Oficinas / SMC ("Pracinha da Cultura")** — Rua São Francisco, s/n, Bairro Campo Velho, CEP 63701-401, Crateús/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
130
FL Nº

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos mínimos por item

Item 1 – Cortina rotunda (palco)

- Composição: **veludo sintético com tratamento ignífugo (retardante de chama)**.
- Conjunto/dimensões: **dois panos de 20 m x 3,80 m** (cada), **bandô de 10 m** e **franja de 30 m**.
- Sistema de operação: **manobra manual** (sem motorização).
- Cor: **vermelha** (conforme cotações anexas).
- Acabamento: costuras e barras reforçadas, caimento uniforme, sem repuxos ou defeitos; tecido opaco para **vedação de luz** no palco.
- Documentação: **declaração/nota do fabricante** atestando o **tratamento ignífugo** do tecido.

Item 2 – Cortina vertical translúcida (oficinas)

- Tipo: **cortina vertical em tecido translúcido** (cor **23**).
- Dimensões de referência: **Alt. 2,17 m x Larg. 7,51 m** (área ~ **16,29 m²**).
- Acabamento: lâminas regulares, alinhamento e caimento uniforme.
- Limpeza/manutenção: material compatível com **limpeza rotineira a seco/úmida leve** (conforme catálogo do fabricante).

4.2 Critérios de qualidade e desempenho (ambos os itens)

- **Materiais novos**, de **primeiro uso**, livres de furos, manchas, tramas irregulares e desbotamentos.
- **Conformidade dimensional** com as medidas especificadas nas peças técnicas (DFD/Pesquisa).
- **Uniformidade de cor** em conjunto (sem variações perceptíveis).
- **Segurança**: para o Item 1, comprovação do **tratamento ignífugo** (autoextinguível/retardante).

4.3 Sustentabilidade (especificações/obrigações)

- **Embalagens recicláveis** e sem excesso de material, garantindo a integridade do tecido.
- **Retirada/destinação** das embalagens pela contratada, quando aplicável.
- Preferência por insumos/tintas de **baixo odor** (quando aplicável ao Item 2).

4.4 Obrigações da contratada

- **Entrega única** no(s) endereço(s) informado(s) na Seção 1.5 (Teatro Rosa Moraes e SMC/Pracinha da Cultura).
- **Prazo de entrega**: conforme cronograma a ser definido na ordem de fornecimento/aviso, observado o interesse público.
- **Garantia**: contra defeitos de fabricação/costura até o prazo mínimo **a ser fixado no TR**.
- **Substituição**: itens divergentes/defeituosos devem ser substituídos sem ônus em prazo compatível a ser definido no TR.

4.5 Recebimento e critérios de aceitação

- **Recebimento provisório**: conferência física e documental de: medidas, cor, acabamento e (Item 1) **comprovação do tratamento ignífugo**.
- **Recebimento definitivo**: após verificação de conformidade integral e correção de eventuais pendências.
- **Amostras**: quando solicitado pelo gestor, apresentação de **amostra de tecido** para aferição de textura/cor/caimento (Item 1 e/ou Item 2).

4.6 Aceitabilidade de preços (vinculada ao TR)

Metodologia de referência: **MÉDIA aritmética** da Pesquisa nº **202510090001** por item.

- **Referências por item (MÉDIA)**: Item 1 = **R$ 5.239,80**; Item 2 = **R$ 5.411,61**; **Total** = **R$ 10.651,41**.
- Propostas com **total por item ≤ referência (MÉDIA)** serão consideradas **aceitáveis**, observados os requisitos técnicos.
- **Negociação sem lances** poderá ser realizada, com registro em ata.

Fontes técnicas deste requisito: DFD nº **202510080002** (itens e unidades); Nota Técnica da Pesquisa nº **202510090001** (14/10/2025); Cotações **FSARC**, **MART CELL** e **RENAN DE ANDRADE** (especificações: veludo sintético **ignifugado**; **cor vermelha** para a rotunda; **vertical translúcida cor 23**; dimensões informadas).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Objetivo e escopo do levantamento

Prospecção e análise das alternativas de fornecimento para atender à necessidade descrita (Seção 2), com **coleta de cotações formais** junto a fornecedores do segmento têxtil/cortinas e consolidação de **preço de referência por MÉDIA aritmética** (inciso III do art. 7º c/c §1º, IN 40/2020).

5.2 Período e base de dados

- **Janela de coleta:** 10/10/2025 a 14/10/2025.
- **Pesquisa de Preços:** nº **202510090001**, concluída em **14/10/2025**, com **3 cotações válidas**.
- **Documentos de suporte:** DFD 202510080002; Relatório/Nota Técnica da Pesquisa; cotações FSARC; MART CELL; RENAN DE ANDRADE; mapa comparativo por item (metodologia MÉDIA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
133
FL Nº

5.3 Amostra consultada e respostas

Metodologia aplicada. Pesquisa direta com fornecedores (mínimo de 3), conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV, por meio de solicitação formal de cotação (ofício/e-mail), registrada na **Nota Técnica — Pesquisa de Preços nº 202510090001** (finalizada em **14/10/2025**).

Amostra de fornecedores consultados e retorno obtido

Fornecedor	CNPJ	Apresentou proposta	Data de envio da solicitação	Data de resposta	Classificação (nota técnica)	Observações
FSARC – Freeza Sistema de Ar Condicionado Ltda	40.258.479/0001-85	**SIM**	**09/10/2025**	**14/10/2025**	**Exequível**	Resposta dentro do prazo da pesquisa; proposta considerada válida para estimativa.
Mart Cell Equip. de Telefonia Ltda – ME	11.093.169/0001-50	**SIM**	**09/10/2025**	**10/10/2025**	**Exequível**	Resposta tempestiva; proposta utilizada na composição da média.
Renan de Andrade Nunes (MEI)	31.883.321/0001-05	**SIM**	**09/10/2025**	**10/10/2025**	**Exequível**	Resposta tempestiva; proposta utilizada na composição da média.

Síntese dos resultados. 3 fornecedores consultados, **3 respostas recebidas** (taxa de retorno **100%**). As propostas foram classificadas como **exequíveis** e compuseram a **média** para estimativa do valor, conforme metodologia destacada na seção 8 do ETP.

Riscos/viés da amostra. Baixa dispersão geográfica (perfil regional/local); mitigado pela conferência de especificações técnicas indispensáveis (tecido/veludo ignifugado, medidas e acabamento) e pela análise de exequibilidade constante da Nota Técnica.

Evidências. Registros e anexos constam na **Nota Técnica — Pesquisa de Preços nº 202510090001** e no processo.

5.4 Tratamento dos dados e cálculo da referência

- **Metodologia: MÉDIA aritmética simples** por item (três cotações válidas).
- **Referências resultantes:** Item 1 = **R$ 5.239,80** (média); Item 2 = **R$ 5.411,61** (média); **Total estimado: R$ 10.651,41**.
- **Consistência:** não houve exclusão por preço inexequível ou discrepância atípica; os valores permanecem dentro de faixa de mercado.
- **Uso no julgamento:** aceitabilidade por item definida como **preço ≤ referência (MÉDIA)**, com possibilidade de **negociação sem lances**.

5.5 Alternativas, inovações e diálogo com o mercado

- **Alternativas avaliadas:** para o palco, cortinas em veludo ignifugado mantêm-se como solução **padrão cênico** compatível com o Teatro Rosa Moraes (vedação de luz e acabamento). Considerou-se cortina blackout/rolô, porém **não atende** ao acabamento de palco requerido.
- **Ambiente de oficinas:** a solução em **cortina vertical translúcida (cor 23)** promove controle de luminosidade e conforto visual; soluções como persianas rolô translúcidas foram analisadas, mas exigiriam substituições/adequações de ferragens sem ganho técnico relevante.
- **Diálogo com potenciais contratadas:** cotações coletadas diretamente (e-mail/WhatsApp), com trocas para esclarecimentos dimensionais e prazos. Não houve objeções técnicas às especificações publicadas no DFD/Pesquisa.

5.6 Competitividade e eventual restrição de fornecedores

- **Amostra mínima de 3 fornecedores** atendida; **não** se identificou concentração crítica ou barreiras indevidas.
- Especificações **por desempenho** (ignifugação, dimensões, translucidez) sem indicação de marca; **consórcios vedados** por pequeno vulto e logística local; **cooperativas permitidas** (desde que cumpridos requisitos).
- Caso, em futuras pesquisas, a amostra reduza-se, recomenda-se flexibilização **pontual** de parâmetros **não essenciais** (p.ex., tonalidade) **sem comprometer** segurança e função cênica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 132

5.7 Conclusão do levantamento
O mercado apresenta **oferta suficiente** e preços **compatíveis** com a solução pretendida. A metodologia **MÉDIA** fornece referência estável para julgamento e **negociação sem lances**, resguardando vantajosidade e ampla competição.
Rastreabilidade desta seção: Pesquisa nº 202510090001 (14/10/2025); DFD 202510080002; cotações FSARC, MART CELL e RENAN DE ANDRADE; mapa comparativo por item (MÉDIA).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Síntese da solução
Aquisição e fornecimento, em **entrega única**, de (i) **cortina rotunda** de palco em veludo sintético **ignifugado**, composta por **dois panos de 20 m x 3,80 m**, **bandô de 10 m** e **franja de 30 m**; e (ii) **cortina vertical translúcida (cor 23)** para a Sala de Oficinas, com dimensões de referência **2,17 m x 7,51 m** (área ~ **16,29 m²**, quantidade **17 m**), incluindo transporte e acondicionamento adequados até os locais de entrega (Teatro Rosa Moraes e SMC/Pracinha da Cultura).

6.2 Abrangência e compatibilidade
A solução contempla o **fornecimento completo dos tecidos** com acabamentos prontos para instalação/uso, observando as **medidas funcionais** constantes do DFD e da pesquisa. Eventuais ferragens/acionamentos para o Item 2 serão definidos no TR conforme a disponibilidade pré-existente na Sala de Oficinas.

6.3 Fluxo de execução e logística
- **Plataforma:** M2A (disputa **sem lances**).
- **Julgamento:** menor preço **por item** com aceitabilidade ancorada na **MÉDIA** da pesquisa.
- **Entrega:** lote único nos endereços indicados (Seção 1.5), com conferência física e documental.
- **Recebimento:** provisório (checagem de medidas, cor, acabamento e, para a rotunda, **ignifugação**) e definitivo após conformidade.

6.4 Padrões técnicos e de desempenho
- **Item 1 (rotunda):** veludo sintético com **tratamento ignífugo**, opacidade suficiente para vedação de luz; cor vermelha; costuras/barras reforçadas; caimento uniforme.
- **Item 2 (vertical translúcida):** tecido translúcido (cor 23) com alinhamento e caimento regular das lâminas.
- **Documentação:** catálogo/declaração do fabricante, notadamente quanto à **ignifugação** do Item 1.

6.5 Manutenção e assistência técnica
- **Manutenção rotineira:** limpeza periódica conforme orientação do fabricante (poeira/aspiração e, quando aplicável, limpeza úmida leve), sem uso de solventes agressivos.
- **Assistência técnica:** suporte do fornecedor/fabricante para **defeitos de fabricação** e costura durante o período de garantia previsto no TR.
- **Substituição:** peças com vícios aparentes (cor, medidas, acabamento) devem ser substituídas sem ônus, conforme critérios do TR.

6.6 Justificativa técnica da solução
- **Teatro (rotunda):** necessidade de **controle de luminosidade**, acabamento cênico e **segurança** por meio de tecido **ignifugado**, compatível com rotinas de palco.
- **Oficinas (vertical translúcida):** controle de **ofuscamento** e conforto visual, mantendo luminosidade adequada para atividades pedagógicas.
- Especificações por **desempenho** (ignifugação, opacidade/translucidez e medidas), sem indicação de marcas.

6.7 Justificativa econômica
- **Metodologia de referência: MÉDIA aritmética** de três cotações válidas por item (Pesquisa nº 202510090001), que fornece comparador estável e reduz sensibilidade a outliers.
- **Vantajosidade:** a soma das melhores ofertas identificadas no mapa comparativo (**R$ 10.455,00**) é **inferior** ao total de referência (**R$ 10.651,41**), indicando **economia potencial**.
- **Eficiência processual: entrega única** reduz custos logísticos e administrativos de múltiplas mobilizações.

6.8 Alternativas avaliadas
Foram consideradas soluções como **blackout/rolô** e persianas translúcidas; não foram selecionadas por não atenderem integralmente o **acabamento cênico** do palco (vedação total), nem oferecerem ganho técnico relevante na Sala de Oficinas, que demanda **translucidez controlada** e compatibilidade com ferragens existentes.

6.9 Modelo de contratação
Contratação direta por dispensa, disputa **sem lances** na M2A, julgamento por **menor preço por item**, com possibilidade de **negociação pontual** registrada em ata e critérios de aceitabilidade vinculados à **MÉDIA** da pesquisa por item.

Campo obrigatório (art. 7º, inciso IV, IN 40/2020): descrição integrada da solução com justificativas técnica e econômica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
133
FL Nº

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Premissas da estimativa

- **Data-base:** 10/2025 (janela de coleta: **10 a 14/10/2025**).
- **Fontes: Pesquisa de Preços nº 202510090001** (3 cotações válidas).
- **Metodologia: MÉDIA aritmética por item** (preço **unitário**).
- **Condição de fornecimento: entrega única**, com **transporte incluso** até os endereços da **Seção 1.5**, já **embutido no preço** cotado.

8.2 Cotações de mercado (unitários)

Item	Fornecedor	CNPJ	Unit. (R$)	Qtde	Total (R$)
1	FSARC – Freeza	40.258.479/0001-85	**87,00**	60	**5.220,00**
1	MART CELL	11.093.169/0001-50	**85,00**	60	**5.100,00**
1	RENAN DE ANDRADE	31.883.321/0001-05	**89,99**	60	**5.399,40**
2	FSARC – Freeza	40.258.479/0001-85	**320,00**	17	**5.440,00**
2	MART CELL	11.093.169/0001-50	**315,00**	17	**5.355,00**
2	RENAN DE ANDRADE	31.883.321/0001-05	**319,99**	17	**5.439,83**

8.2.1 Média aritmética por item (referencial de aceitabilidade)

- **Item 1 (unitário):** (87,00 + 85,00 + 89,99) ÷ 3 = **R$ 87,33**
 Estimativa (60 un.): 87,33 × 60 = **R$ 5.239,80**
- **Item 2 (unitário):** (320,00 + 315,00 + 319,99) ÷ 3 = **R$ 318,33**
 Estimativa (17 un.): 318,33 × 17 = **R$ 5.411,61**

8.2.2 Estimativa global

- **Total estimado: R$ 10.651,41** (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Observações de cálculo: valores com **2 casas decimais**, arredondamento financeiro usual. Frete/logística **inclusos**; não há descontos condicionados a lotes distintos.

8.3 Memória de cálculo – referência por MÉDIA

- **Item 1 (60 m):** média unitária = (87,00 + 85,00 + 89,99) ÷ 3 = **R$ 87,33** → **R$ 87,33 × 60,00 = R$ 5.239,80**.
- **Item 2 (17 m):** média unitária = (320,00 + 315,00 + 319,99) ÷ 3 = **R$ 318,33** → **R$ 318,33 × 17,00 = R$ 5.411,61**.
- **Total de referência (MÉDIA): R$ 10.651,41**.

8.4 Quadro-síntese da estimativa

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtde	Média unit. (R$)	Referência por item (R$)
1	Cortina rotunda (dois panos 20 m × 3,80 m, bandô 10 m, franja 30 m, ignifugada)	m	60,00	87,33	5.239,80
2	Cortina vertical translúcida (cor 23) – 2,17 m × 7,51 m (~16,29 m²)	m	17,00	318,33	5.411,61
	TOTAL				**R$ 10.651,41**

Notas: (i) valores unitários representam a **média aritmética** das cotações válidas; (ii) "Referência por item" = **média unitária × quantidade**; (iii) arredondamento financeiro a 2 casas decimais, com frete/logística **inclusos**.

8.5 Observações

- Preços **incluem entrega** nos endereços indicados; não houve exclusão por outlier.
- Referência **não sigilosa** (Seção 1.10).
- A aceitabilidade e eventual **negociação sem lances** observarão a referência por item (≤ **MÉDIA**), conforme definido no Mapa Comparativo e TR.

Rastreabilidade: DFD **202510080002**; Pesquisa **202510090001** (14/10/2025); cotações FSARC, MART CELL e RENAN DE ANDRADE; Mapa comparativo por item (metodologia **MÉDIA**).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Regra geral e aplicação ao caso

A Administração adota o **parcelamento como regra**, desde que técnica e economicamente viável e sem perda de economia de escala. No presente caso, a solução foi **parcelada por item** (Item 1 – cortina rotunda ignifugada; Item 2 – cortina vertical translúcida), com **julgamento por menor preço por item**. Assim, a divisão **funcional** do objeto já foi realizada no nível que preserva a competição e a comparabilidade.

9.2 Por que **não** parcelar além do nível de item (lotes/etapas adicionais)

- **Interdependência técnica (Item 1):** o conjunto (dois panos, bandô e franja) exige **uniformidade de cor, textura e caimento**; fracionar em subitens distintos (tecido, franja, bandô) aumenta o risco de **despadronização visual** no palco.
- **Homogeneidade estética e de segurança:** o tecido da rotunda deve ser **ignifugado** e com **opacidade compatível**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
134
FL Nº

contratar partes com fornecedores diferentes **eleva o risco** de variações de tingimento/gramatura e de **não conformidade** em ensaios/laudos.
- **Baixo ganho econômico esperado:** as **quantidades modestas** (60 m e 17 m) reduzem o potencial de ganho de escala por fracionamento adicional; custos fixos (mobilização, frete, embalagem) tenderiam a **superar** qualquer economia.
- **Logística e prazo:** a opção por **entrega única** diminui lead time, **viagens múltiplas** e retrabalhos de instalação/ajuste, aumentando a eficiência operacional.
- **Rastreabilidade e responsabilização:** um único fornecedor por item facilita o **controle de qualidade** e a substituição rápida de eventuais peças divergentes, reduzindo o risco de litígios.

9.3 Competitividade demonstrada

O **levantamento de mercado** obteve **três cotações válidas** para ambos os itens (FSARC, MART CELL e RENAN DE ANDRADE), evidenciando **oferta suficiente** e ambiente competitivo **sem necessidade** de subdividir além do nível já adotado. A referência de aceitabilidade por **MÉDIA** (Pesquisa nº 202510090001) sustentou preços **compatíveis** com o mercado.

9.4 Conclusão
- **Parcelamento adotado: por item**, com julgamento individual.
- **Não parcelar** em sublotes/etapas adicionais é **tecnicamente recomendado** (uniformidade estética/ignifugação, redução de riscos) e **economicamente razoável** (pequeno vulto, logística e custos fixos), **sem prejuízo** à competitividade já verificada.
- Mantém-se **entrega única**, preservando padronização, prazos e eficiência operacional.

Campo obrigatório (IN 40/2020, art. 7º, inciso VII): motivação conclusiva sobre o nível de parcelamento adotado no caso concreto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Mapeamento de correlações
- **Instalação/fixação (ferragens/varões, trilhos, suportes)**: ligados à colocação e operação das cortinas. Para o **Item 2 (vertical translúcida)**, as ferragens/acionamentos **poderão ser aproveitados** se compatíveis; eventual reposição/ajuste é contratação **acessória** e **não condicionante** do fornecimento do tecido.
- **Manutenção/limpeza de tecidos**: serviços periódicos (aspiração, limpeza a seco/úmida leve) para conservação — contratação **futura e independente**.
- **Serviços cênicos complementares** (iluminação/sonorização/produção): afinidade de uso, **sem interdependência técnica** com a compra das cortinas.
- **Laudos/declarações de ignifugação**: documentos fornecidos pelo fabricante/fornecedor do **Item 1** — parte **intrínseca** ao objeto, **não** uma contratação separada.

10.2 Situação (realizadas/planejadas)
- **Ferragens existentes**: serão verificadas no recebimento; se houver incompatibilidade pontual, poderá ser realizada **aquisição acessória** de kits de fixação/acionamento.
- **Manutenção/limpeza**: **planejada** como rotina administrativa, com contratação específica quando necessária.
- **Serviços cênicos** (iluminação/sonorização): **independentes**, executados via contratos próprios do equipamento cultural.

10.3 Interfaces e independência

A solução proposta é **autossuficiente** para seu objetivo (vedação de luz no palco e controle de luminosidade nas oficinas). **Não depende** de obras civis ou de outros fornecimentos para atingir o resultado pretendido. Ajustes menores de fixação, se surgirem, serão tratados como **acessórios** e **não impedem** a entrega/uso do objeto principal.

10.4 Riscos e medidas de coordenação
- **Risco de incompatibilidade de ferragens (Item 2)**: baixo; mitigação por **vistoria de recebimento** e, se necessário, aquisição acessória de trilhos/suportes.
- **Risco de manutenção inadequada**: mitigação por **orientação do fabricante** e previsão, no TR, de instruções de limpeza/garantia.
- **Risco de despadronização** se aquisição fracionada: mitigação pela **compra por item** em **entrega única**.

10.5 Conclusão

Existem **contratações correlatas potenciais** (manutenção/limpeza; eventual kit de fixação), sem caráter **interdependente** para o êxito desta compra. A presente contratação alcança o resultado proposto **sem condicionantes externos**, preservando a economicidade e a padronização técnica/estética exigidas pelo equipamento cultural.

Campo obrigatório (IN 40/2020, art. 7º, inciso VIII): informado o conjunto de correlações e a inexistência de interdependência crítica com outras contratações para o sucesso do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
135
FL Nº

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Instrumentos e diretrizes

- **PPA 2022–2025 (Eixo Cultura)**: manutenção, operação e qualificação de equipamentos culturais municipais (Teatro Rosa Moraes e Sala de Oficinas/SMC).
- **LDO 2025**: diretrizes para preservação, difusão e fruição cultural com foco em infraestrutura de uso público.
- **LOA 2025**: previsão de recursos para custeio/manutenção de espaços culturais.
- **Plano Municipal de Cultura** (quando existente): objetivos de acesso, formação e fruição, aderentes à melhoria técnico-funcional dos equipamentos.

11.2 Previsão no Plano Anual de Contratações (PCA)

- **PCA (ano 2025)**: **[informar ID/ano do item no PCA/PNCP]**.
- Caso **previsto**, registrar o código/descrição do item e vincular este ETP ao cadastro correspondente.
- Caso **não previsto**, justificar como **demanda superveniente** ao calendário (ex.: programação confirmada, necessidade operacional dos equipamentos), devendo-se **atualizar o PCA** e registrar a decisão administrativa nos autos.

11.3 Vinculação orçamentária

- **Fonte de recurso:** Fundo de Apoio à Cultura (FAF).
- **Unidade Orçamentária (UO):** 35 – Fundo Municipal de Cultura (FMC/Crateús).
- **Projeto/Atividade (P/A):** 3535.04.122.0037.2.122 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura de Crateús.
- **Natureza da Despesa (Elemento):** 44905200 – Equipamentos e Material.
- **Observação:** a execução orçamentária será realizada pela UO Fundo Municipal de Cultura.
- **Reserva/Empenho:** anexar espelho/nota quando emitidos, vinculando ao P/A e elemento acima.

11.4 Coerência com metas e resultados

A contratação **contribui diretamente** para: (i) **disponibilidade operacional** dos espaços (apresentações/oficinas), (ii) **segurança** (tecido ignifugado no palco) e (iii) **qualidade de fruição** (controle de luminosidade nas oficinas). Esses resultados são **coerentes** com os objetivos setoriais e metas programáticas dos instrumentos de planejamento.

A contratação **contribui diretamente** para: (i) **disponibilidade operacional** dos espaços (apresentações/oficinas), (ii) **segurança** (tecido ignifugado no palco) e (iii) **qualidade de fruição** (controle de luminosidade nas oficinas). Esses resultados são **coerentes** com os objetivos setoriais e metas programáticas dos instrumentos de planejamento.
A contratação **contribui diretamente** para: (i) **disponibilidade operacional** dos espaços (apresentações/oficinas), (ii) **segurança** (tecido ignifugado no palco) e (iii) **qualidade de fruição** (controle de luminosidade nas oficinas). Esses resultados são **coerentes** com os objetivos setoriais e metas programáticas dos instrumentos de planejamento.

11.5 Conclusão

Há **alinhamento material** entre a aquisição e o planejamento municipal (PPA/LDO/LOA), com **previsão no PCA** a ser **confirmada/atualizada**. A vinculação ao **FAF** assegura a compatibilidade da fonte de recursos com a natureza da despesa, garantindo a rastreabilidade do gasto público.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1 Efetividade (resultado para o usuário/cidadão)

- **Disponibilidade operacional** dos espaços culturais (palco e oficinas) sem interferência de luz externa, com melhoria da execução de espetáculos e atividades formativas.
- **Segurança cênica** no palco, mediante uso de tecido **ignifugado** (rotunda) com comprovação documental do fabricante.
- **Qualidade de fruição** para o público e conforto visual para usuários das oficinas (controle de ofuscamento e luminosidade).

12.2 Economicidade, eficácia e eficiência

- **Referência por MÉDIA** (Pesquisa nº 202510090001) como comparador estável para aceitabilidade, permitindo **negociação sem lances** e prevenção de preços acima da prática de mercado.
- **Redução de custos operacionais** por **entrega única** (menos mobilizações e retrabalhos).
- **Padronização técnica** (uniformidade de cor/caimento/ignifugação), mitigando recompras e ajustes corretivos.
- **Economia prevista** no julgamento: soma das melhores ofertas por item **inferior** ao total de referência (MÉDIA), conforme Mapa Comparativo.

12.3 Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais

- **Menos improvisos** de palco e de controle de luz em oficinas, liberando equipes para programação e operação de equipamentos culturais.
- **Redução de tempo de preparação** dos ambientes (montagem/ajustes), por adequação dimensional e acabamento das cortinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
136
FL Nº

- **Integração com rotinas de manutenção** (limpeza simples conforme fabricante), sem necessidade de insumos especiais.

12.4 Desenvolvimento nacional sustentável (pontos aplicáveis)

- **Embalagens recicláveis** com destinação ambientalmente adequada pela contratada (quando aplicável).
- Preferência por materiais de **baixo odor** e não tóxicos para uso interno (qualidade do ar e saúde ocupacional).
- **Durabilidade**: costuras e acabamentos compatíveis com o uso cultural, diminuindo reposições prematuras.

12.5 Indicadores e metas de acompanhamento

Indicador	Fórmula/Definição	Fonte de verificação	Periodicidade	Meta
IA1 – Disponibilidade operacional	Nº de eventos/aulas realizados **sem interferência luminosa** ÷ **total** de eventos/aulas no período	Ata de eventos, relatórios da SMC	**Mensal**	**≥ 95%**
IA2 – Conformidade técnica	% de **itens recebidos** com **laudo/declaração de ignifugação** (Item 1) **e** medidas corretas	Termos de recebimento, checklists de conferência	**No recebimento**	**100%**
IA3 – Aceitabilidade de preços	**Preço total por item ≤ referência (MÉDIA)** definida no Mapa Comparativo/Estimativa	Relatório de julgamento/Mapa comparativo	**Na contratação**	**100%**
IA4 – Satisfação do usuário	% de avaliações **"bom/ótimo"** sobre conforto/visibilidade nas atividades realizadas	Pesquisa simples pós-uso (questionário eletrônico ou formulário físico)	**Trimestral**	**≥ 85%**

Regras de apuração e reporte

1. **Responsável técnico:** Fiscal do contrato (técnico) consolida IA1 e IA2; agente de contratação comprova IA3; setor de cultura aplica IA4.
2. **Amostragem mínima:** IA1 (todas as agendas do mês), IA4 (≥ 30 respostas por trimestre ou 50% dos eventos, o que ocorrer primeiro).
3. **Registro e evidências:** anexação dos relatórios/atas/planilhas no processo SEI/PRONIM equivalente, com série mensal (IA1), recebimento por entrega (IA2), fase de julgamento (IA3) e boletim trimestral (IA4).
4. **Tratamento de desvios:** quando **IA1 < 95%** ou **IA4 < 85%**, abrir **plano de ação** em até **10 dias**; **IA2 < 100%** implica **recusa/substituição** imediata conforme TR.
5. **Transparência:** publicar síntese dos indicadores no PNCP/Portal da Transparência quando do encerramento da contratação.

Campo obrigatório (IN 40/2020, art. 7º, inciso X). Benefícios quantificáveis serão monitorados pelos indicadores acima, com registros nos autos (termos de recebimento, mapas e relatórios da SMC).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (PRÉ-CONTRATUAIS)

13.1 Regularização documental e planejamento

- **Aprovação do ETP** e **consolidação do TR** com as especificações e parâmetros de aceitabilidade (MÉDIA).
- **Análise/Matriz de Riscos** proporcional anexada aos autos.
- **Parecer jurídico prévio** às minutas (aviso/condições/TR/contrato).
- **PCA**: confirmar **ID/ano**; se ausente, justificar e promover **atualização**.
- **Dotação e Reserva**: emitir **nota de reserva** e juntar espelho aos autos.
- **Designações (portarias)**: Agente de Contratação/Equipe de Apoio; **Gestor** e **Fiscais** do contrato (técnico/administrativo).
- **Capacitação rápida** dos fiscais quanto a recebimento e verificação de conformidade (checklist da Seção 4/6/8).

13.2 Providências operacionais

- **Vistoria interna** dos ambientes (Teatro e Sala de Oficinas) para **reconfirmar medidas** e **compatibilidade de ferragens** existentes (especialmente para a cortina vertical translúcida).
- **Definições finais**: tonalidade **vermelha** (rotunda) e **cor 23** (vertical); pontos de entrega; **janela de acesso** dos fornecedores; responsáveis pelo acompanhamento.
- **Amostras** (se exigidas no TR): indicação do item, dimensão mínima e prazo de apresentação.
- **Plano de recebimento**: checklist objetivo (medidas, acabamento, cor, documentação de **ignifugação** do Item 1), termos de **recebimento provisório** e **definitivo**.

13.3 Plataforma e publicidade

- **Configuração da M2A** para **disputa sem lances** (propostas fixas; habilitar canal de **negociação** pós-abertura).
- **Publicação do aviso** com prazo mínimo; anexar prints/links do site oficial e **PNCP**.
- **Sessão e ata**: registrar classificação, negociações, diligências e decisões.

PREFEITURA MUNICIPAL CRATEÚS 137 FL Nº

13.4 Compliance e integridade
- **Consultas a cadastros** e sanções: SICAF, CEIS/CNEP, CADIN (anexar comprovações).
- **Declarações** legais usuais (quando aplicáveis): inexistência de fatos impeditivos, conformidade trabalhista.
- **Proteção de dados**: restringir tratamento a dados estritamente necessários ao certame/contrato.

13.5 Gestão contratual
- **Plano de Fiscalização**: atribuições do Gestor e Fiscais (prazos, interlocução, registros fotográficos).
- **Garantia e substituição**: procedimentos e prazos definidos no TR/contrato.
- **Manuais de limpeza/manutenção**: solicitar/arquivar orientações do fabricante; periodicidade recomendada.

13.6 Cronograma macro (sugestão)
- D0: publicação do aviso (M2A/PNCP).
- D0+3 úteis: abertura das propostas (sem lances) e **negociação**.
- D0+7 úteis: julgamento, adjudicação e homologação.
- D0+10 úteis: assinatura e emissão da **ordem de fornecimento**.
- D0+**[X]** dias corridos: **entrega única**; recebimento provisório.
- D0+**[X+Y]** dias: ajustes/substituições (se houver) e **recebimento definitivo**.

13.7 Critérios para prosseguimento
- Confirmação do **PCA**, emissão de **reserva**, publicação do **aviso** e **configuração M2A** concluídas.
- Portarias de designação e **Plano de Fiscalização** juntados.
- Check de medidas e **ignifugação** previsto no plano de recebimento.

Campo obrigatório (IN 40/2020, art. 7º, inciso XI). As providências acima devem estar concluídas ou formalmente encaminhadas **antes** da assinatura do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Aspectos ambientais relevantes
- **Materiais têxteis sintéticos** (rotunda ignifugada; vertical translúcida) com potencial de geração de **resíduos de embalagem** e **retalhos**.
- **Transporte** até os locais de entrega (emissões e ruído).
- **Limpeza/manutenção** durante a vida útil (consumo de água/produtos de limpeza).
- **Destinação final** de embalagens e sobras (impacto em aterro caso não segregados).

14.2 Impactos potenciais por etapa
- **Aquisição/entrega**: uso de plásticos/papéis nas embalagens; deslocamentos do fornecedor.
- **Instalação**: geração de **retalhos** e aparas de tecidos/linhas; risco de descarte indevido.
- **Uso/manutenção**: possibilidade de uso de **produtos de limpeza** inadequados; desgaste prematuro por manuseio incorreto.
- **Pós-uso**: descarte de cortinas ao fim da vida útil sem segregação/reaproveitamento.

14.3 Medidas mitigadoras (obrigações da contratada e do órgão)

Contratada
- Utilizar **embalagens recicláveis** e **minimizar volumes**; identificar material para descarte correto.
- Recolher/transportar **embalagens** para destinação adequada (quando aplicável) e **segregar retalhos** de tecido gerados na instalação.
- Fornecer **instruções de limpeza** de baixo impacto (produtos neutros; evitar solventes agressivos).
- Entregar **documentação do fabricante** comprovando o **tratamento ignífugo** do Item 1 (pré-aplicado), vedada aplicação de produtos não especificados nos ambientes do órgão.

Órgão (SMC/FMC)
- Providenciar **ponto de armazenamento temporário** para segregação de resíduos (papel, plástico e retalhos).
- Orientar a equipe de limpeza para seguir as **instruções do fabricante** (uso racional de água/produtos).
- Incluir em contratos de limpeza/varrição o **destino correto** das frações recicláveis.

14.4 Gestão de resíduos
- **Segregação na fonte**: papelão/papel, plásticos flexíveis, retalhos têxteis.
- **Destinação**: encaminhar recicláveis à coleta seletiva/local de entrega voluntária; retalhos podem ser destinados a **artesanato/oficinas** ou descartados conforme rotina de resíduos não perigosos.
- **Proibição**: **não incinerar** resíduos têxteis/embalagens nos locais do órgão.

14.5 Indicadores e monitoramento ambiental

Indicador	Fórmula/Definição	Meta	Verificação
AM1 – Embalagens destinadas corretamente	(Volumes recicláveis destinados ÷ volumes recebidos) × 100	≥ **90%**	Comprovantes/termos de coleta

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 134

AM2 – Retalhos segregados	(Retalhos segregados ÷ retalhos gerados) × 100	**100%**	Checklist de instalação
AM3 – Conformidade de limpeza	**Nº de vistorias sem uso de produto inadequado**	**100%**	Relatórios do gestor/fiscal

Observações operacionais

1. **Responsáveis:** contratada registra AM1 e AM2; gestor/fiscal apura AM3.
2. **Evidências mínimas:** notas/termos de coleta (AM1), checklist assinado (AM2), relatório de vistoria (AM3).
3. **Tratamento de desvios:** plano de ação em até **10 dias** quando a meta não for alcançada; reincidência pode ensejar **glosa** e/ou **sanção**, nos termos do TR.
4. **Arquivamento:** evidências anexadas ao processo eletrônico na competência do evento/entrega.

14.6 Conclusão

Os impactos identificados são **de baixa materialidade** e plenamente mitigáveis por meio de **embalagens recicláveis**, **segregação de resíduos**, **entrega única**, **instruções de limpeza de baixo impacto** e comprovação de **ignifugação pré-aplicada**. O plano proposto reduz emissões/volumes descartados e eleva a vida útil dos materiais, alinhado à política de sustentabilidade do órgão.

15. AVALIAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO (AIF)

15.1 Compatibilidade PPA/LDO/LOA e dotações

- **Planejamento**: alinhada ao PPA/LDO/LOA setoriais (ver Seção 11 do ETP principal).
- **Vinculação orçamentária**: **FAF** – UO **35/FMC**, **P/A 3535.04.122.0037.2.122** (Manutenção das Atividades do FMC) e **Elemento 44905200 – Equipamentos e Material**.
- **Conclusão**: a despesa é **compatível** com os instrumentos de planejamento e com a dotação indicada, condicionada à **emissão da Reserva**.

15.2 Premissas adotadas

- **Data-base** 10/2025; **metodologia MÉDIA** (ver Seção 8 do ETP principal).
- **Condição de fornecimento**: **entrega única**, preços incluem transporte e acondicionamento.
- **Tributação/encargos**: embutidos nos preços cotados (NF-e).
- **Sem reajuste** e **sem aditivos quantitativos** previstos (pequeno vulto e solução fechada).
- **Pagamento** condicionado à comprovação de entrega e regularidade fiscal.

15.3 Estimativa e materialidade da despesa

- **Valor de referência (MÉDIA): R$ 10.651,41** (ver Seção 8).
- **Materialidade**: **baixa** no contexto do programa/ação; impacto **pontual** e **não continuado** (CAPEX de pequeno porte).
- **Sustentabilidade da despesa**: não gera obrigações financeiras plurianuais; custos de manutenção **mínimos** (limpeza rotineira conforme fabricante).

15.4 Cronograma financeiro (proposta)

Etapa	Marco	%	Valor (R$)	Observações
Empenho	Após homologação	–	–	Emissão da **reserva** e do **empenho** na UO 35/FMC
Liquidação	Recebimento **provisório**	100%	10.651,41	Conferência física/documental (inclui ignifugação do Item 1)
Pagamento	Até **[30] dias** da liquidação	100%	10.651,41	Parcela **única** (entrega única)

Observação: caso o ente adote pagamento com retenções específicas (INSS/ISS/IR), ajustar o valor líquido na liquidação.

15.5 Risco de restos a pagar (RP) e limites do exercício

- **Risco**: **baixo**, desde que a entrega/liq. ocorra **até 31/12** do exercício.
- **Mitigação**: (i) janela de entrega **compatível** com o calendário; (ii) emissão **oportuna** do empenho; (iii) conferência célere para liquidação; (iv) previsão contratual de **prazo de pagamento** (p.ex., até 30 dias).
- **Se ultrapassar o exercício**: classificar e processar como **RP** conforme regras vigentes, com lastro de empenho.

15.6 Necessidade de suplementação e fontes

- **Cenário-base**: **não** há necessidade de suplementação se a dotação for **suficiente** para o valor de referência.
- **Cenário alternativo**: se insuficiente, suplementação por **anulação parcial** de dotações compatíveis do **FAF** ou **crédito adicional** (conforme legislação orçamentária municipal), com decisão motivada.

15.7 Conclusão da AIF

A contratação possui **compatibilidade orçamentária** e **baixa materialidade**, com **cronograma simples** (parcela única)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
139
FL Nº

e **risco de RP reduzido**. A execução financeira é **sustentável**, dada a natureza pontual do gasto e o enquadramento no **P/A 3535.04.122.0037.2.122** e **Elemento 44905200** da UO **35/FMC**.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Síntese dos fundamentos

A contratação é **viável e razoável** considerando: (i) **necessidade** comprovada para operação do Teatro Rosa Moraes e da Sala de Oficinas; (ii) **aderência técnica** da solução (rotunda ignifugada e vertical translúcida); (iii) **oferta de mercado** com três cotações válidas e referência por **MÉDIA**; (iv) **economicidade** (melhores ofertas abaixo da referência) e **entrega única**; (v) **compatibilidade orçamentária** (FAF/UO 35/FMC – P/A 3535.04.122.0037.2.122 – Elemento 44905200); e (vi) **riscos baixos** e mitigáveis (logísticos/ambientais) com plano de fiscalização.

16.2 Dimensões de viabilidade

Dimensão	Situação	Evidências-chave
Técnica	**Viável**	Especificações por desempenho (ignifugação, opacidade/translucidez, dimensões); recebimento com checagens objetivas.
Econômica	**Viável**	Referência por **MÉDIA** (R$ 10.651,41); melhores ofertas inferiores; pequeno vulto e eficiência logística.
Operacional	**Viável**	Entrega única; dois endereços definidos; substituição sem ônus se houver divergências.
Orçamentária/Financeira	**Viável**	FAF; UO 35/FMC; P/A e Elemento definidos; cronograma financeiro em parcela única.
Jurídica/Governança	**Viável**	Processo formal, ETP/TR, parecer jurídico; disputa **sem lances** na M2A; julgamento por item.
Ambiental	**Viável**	Embalagens recicláveis, segregação de resíduos; limpeza de baixo impacto; ignifugação pré-aplicada.

16.3 Condicionantes

- Emissão da **Reserva** orçamentária.
- Portarias de **Agente/Equipe de Apoio** e **Gestor/Fiscais**.
- Configuração da **M2A** (sem lances) e publicação do aviso/PNCP.
- Consultas a **SICAF/CEIS/CNEP/CADIN** anexadas.
- **Plano de Fiscalização** com checklist de recebimento (inclui verificação da ignifugação do Item 1).

16.4 Declaração

Com base nos elementos constantes deste SSOT e do ETP principal, **declara-se a contratação VIÁVEL e RAZOÁVEL**, atendendo ao interesse público com riscos administráveis e mitigação prevista.

17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() PERMITIDA a participação de consórcios.

(**X**) **VEDADA** a participação de consórcios, com a seguinte justificativa:

Justificativa técnica e econômica

- **Vulto e natureza da contratação**: aquisição de pequeno porte (**R$ 10.651,41**, Seção 8), **parcelada por item** e com **entrega única**; inexistem ganhos relevantes de escala que justifiquem consórcios.
- **Uniformidade técnica/estética (Item 1)**: a rotunda de palco é um **conjunto único** (dois panos, bandô e franja) em **cor padronizada** e com **tratamento ignífugo**; dividir responsabilidades entre consorciadas eleva o risco de **heterogeneidade** (tingimento/gramatura/caimento) e de **não conformidade**.
- **Logística local e celeridade**: dois endereços no município e **entrega única** demandam coordenação simples; consórcios aumentam **custos transacionais** e a probabilidade de **atrasos** por coordenação entre empresas, sem benefício técnico.
- **Competitividade já demonstrada**: o levantamento de mercado obteve **três cotações válidas** por item, evidenciando **oferta suficiente** e concorrência adequada **sem** necessidade de consórcios.
- **Governança e fiscalização**: a gestão por **um contratado por item** simplifica fiscalização, recebimento e eventual **substituição**; consórcios ampliam a complexidade contratual e de responsabilização, **desnecessária** ao caso.

Conclusão

A vedação é **proporcional e razoável** ao objeto e ao contexto (pequeno vulto, padronização técnica, logística simples e competição já verificada), preservando **economicidade**, **eficiência** e **controle de qualidade**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 140

18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

(X) **VEDADA** a participação de cooperativas, com a seguinte justificativa:

Justificativa técnica e econômica

- **Objeto e padronização**: fornecimento **de bens** (materiais têxteis) com **entrega única** e necessidade de **uniformidade técnica/estética** (rotunda ignifugada com dois panos, bandô e franja em cor padronizada) e de **rastreabilidade** de **laudo/declaração de ignifugação** do fabricante para o Item 1. A responsabilização direta por eventuais substituições exige **cadeia formal de fornecimento** com garantia do fabricante/revenda.
- **Mercado consultado**: o levantamento (Seção 5) **não identificou cooperativas atuantes** no fornecimento específico; houve **três cotações válidas** de empresas mercantis, evidenciando **competitividade suficiente**. A autorização de cooperativas **não ampliaria** a competição no caso concreto.
- **Governança e fiscalização**: dada a necessidade de **rastrear origem** e **substituir** peças divergentes com celeridade, a contratação de pessoa jurídica **não cooperativa** por item **simplifica** a responsabilização e reduz **riscos de governança** (IRG).
- **Vulto e eficiência**: valor **baixo** (R$ 10.651,41) e **logística simples** (dois endereços, entrega única). A eventual participação de cooperativas **não agrega ganho de escala** nem eficiência comprovável.

Indicadores (0–3) – motivação

- **ICX (complexidade técnica): 1** – baixa a moderada (exigência de ignifugação e padronização de cor/caimento).
- **IMO (maturidade do mercado): 2** – mercado atendido por empresas mercantis locais/regionais; baixa presença de cooperativas no nicho.
- **IRG (risco de governança): 2** – necessidade de responsabilização direta e substituição célere de eventuais inconformidades.
- **IVF (vulto financeiro): 1** – pequeno vulto, sem ganho de escala estimável com ampliação de formas societárias.

Conclusão

A **vedação** é **proporcional e razoável** ao objeto (bens padronizados com laudo de ignifugação), **não restringe** a competitividade observada e **favorece** a responsabilização e a eficiência do recebimento/garantia, sem prejuízo à participação de **ME/EPP** e empresas locais.

19. INOVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

19.1 Diretrizes gerais

A contratação incentivará **melhorias técnicas, operacionais e de sustentabilidade** que agreguem valor sem comprometer os requisitos mínimos definidos (Seção 4) e a vantajosidade econômica (Seção 8), resguardando a **isonomia** entre proponentes.

19.2 Mecanismos para propostas melhoradas (fase externa – disputa sem lances)

- **Proposta melhorada em negociação**: na M2A, após a abertura das propostas (sem lances), o Agente de Contratação poderá **solicitar/aceitar melhorias** sem ônus ou com **vantagem econômica** (preço menor ou maior garantia), desde que **não rebaixe** os requisitos mínimos.
- **Equivalência técnica**: admitir **equivalentes ou superiores** (ex.: tecido com melhor desempenho de **ignifugação**, maior **resistência a desbotamento** ou **durabilidade**), desde que comprovados por **catálogo/declaração do fabricante** e avaliados pela equipe técnica.
- **Sustentabilidade**: aceitar **embalagens reduzidas/recicláveis** e logística de **destinação de resíduos** pela contratada, quando proposto como melhoria, desde que mantenha a integridade do material.

19.3 Pilotos controlados e validação técnica

- **Amostra técnica**: quando solicitado no TR, apresentação de **amostra de tecido (mín. 30×30 cm)** para aferição de **cor, textura, caimento** e **opacidade/translucidez**.
- **Teste de conformidade** do Item 1 (rotunda): verificação documental do **tratamento ignífugo** (declaração/laudo do fabricante).
- **Instalação piloto mínima**: se necessário, **pendurar amostra** em bastidor/teste no Teatro para avaliação de **vedação de luz** e **estética cênica** antes do recebimento definitivo.

19.4 Ações de melhoria durante a execução

- **Plano de recebimento** com **checklist** (medidas, cor, acabamento, ignifugação) e registro fotográfico.
- **Correções rápidas**: ajustes de barras/costuras, substituição de peças com vícios aparentes **sem ônus** dentro do prazo contratual.
- **Manual de uso/manutenção** do fabricante incorporado às rotinas da SMC para **aumentar a vida útil** e reduzir recompras.

19.5 Métricas e metas de ganhos (monitoramento)

Código	Métrica	Definição	Meta

PREFEITURA MUNICIPAL
141
FL Nº

GI1	Conformidade no recebimento	Itens conformes ÷ itens entregues	**100%**
GI2	Tempo de preparação do palco	Minutos médios de preparo antes do evento	↓ **15%** vs. linha de base
GI3	Incidência de substituições	Nº de peças substituídas ÷ total entregue	**≤ 2%** até 90 dias
GI4	Satisfação do usuário	Avaliações "bom/ótimo" (público/equipe)	**≥ 85%**
GI5	Resíduos corretamente destinados	Volumes recicláveis destinados ÷ volumes recebidos	**≥ 90%**

19.6 Governança e transparência das melhorias

- **Registro**: todas as melhorias acordadas em negociação constarão da **ata** e do **termo de adjudicação**, quando aplicável.
- **Rastreabilidade**: catálogos/declarações que comprovem melhorias ficarão **anexados** aos autos.
- **Não discriminação**: melhorias propostas por um licitante **não** alteram requisitos mínimos já publicados para prejudicar concorrentes; servem como **vantagem competitiva** legítima do proponente.

Conclusão: a estrutura de negociação **sem lances** aliada a amostras/testes objetivos e métricas de desempenho permite **aprimoramento contínuo** do resultado, preservando a isonomia e a economicidade da contratação.

20. GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

20.1 Estrutura de papéis e responsabilidades

- **Autoridade competente**: decide pela contratação direta, aprova ETP/TR, adjudica e homologa.
- **Agente de Contratação / Equipe de Apoio**: conduz a fase externa na **M2A (sem lances)**; negocia, registra atas e relatórios de julgamento.
- **Unidade requisitante (SMC/FMC)**: demanda, acompanha, atesta recebimento e mede desempenho; guarda os documentos técnicos.
- **Gestor do contrato**: coordena a execução, interlocução com a contratada e **cronograma de entrega única**.
- **Fiscais (técnico e administrativo)**: verificam conformidade (medidas, cor, acabamento, **ignifugação** do Item 1), prazos, notas fiscais e sanções.
- **Unidade orçamentária/financeira (UO 35/FMC)**: reserva/empenho/liquidação/pagamento.

20.2 Pontos de decisão e registros obrigatórios (trilha de auditoria)

- **Planejamento**: DFD, ETP (1–24), **AIF**, TR, matriz de riscos e parecer jurídico **assinados**.
- **Divulgação**: **aviso** e anexos no sítio oficial/PNCP, com **prints** e links arquivados.
- **Sessão**: **ata** detalhando propostas, classificações, **negociações sem lances**, diligências e decisões.
- **Julgamento**: relatório com **motivação** por item e quadro de aceitabilidade (≤ **MÉDIA**).
- **Adjudicação/Homologação**: termos assinados e publicados.
- **Contratação**: instrumento contratual, designações de gestor/fiscais, plano de fiscalização.
- **Execução**: registros de recebimento (provisório/definitivo), fotos, catálogos/declarações (ignifugação), notas, controles de SLA.
- **Encerramento**: termo/relatório, avaliação de desempenho e lições aprendidas.

20.3 Publicidade e transparência ativa

- **PNCP**: publicar aviso, resultado, contrato e aditivos, quando houver.
- **Portal da transparência**: síntese do objeto, valores, fornecedor e etapa.
- **Relatórios periódicos**: disponibilizar painéis/boletins com indicadores **IA/GI/AM** (Seções 12 e 19).

20.4 Monitoramento e reporte (rotinas)

- **Check de recebimento**: aplicar checklist (medidas, acabamento, **ignifugação**, documentação).
- **Métricas**: IA1–IA4 (benefícios), GI1–GI5 (melhorias) e AM1–AM3 (ambiental).
- **Periodicidade**: relatório do gestor **mensal** até o recebimento definitivo; relatório final na conclusão do contrato.
- **Planos de ação**: para desvios, abrir **RNC** (registro de não conformidade) com prazos e responsáveis.

20.5 Governança digital, integridade e LGPD

- **Gestão documental**: autos em meio **eletrônico**, controle de versões (MAJOR/MINOR/PATCH) e **carimbo temporal**.
- **Acesso**: perfil mínimo necessário; trilhas de acesso e de edição mantidas.
- **Integridade**: verificação de sanções (SICAF/CEIS/CNEP/CADIN) arquivada com **prints** e data/hora.
- **LGPD**: tratamento **estritamente necessário** de dados pessoais; sigilo de dados sensíveis e **ofuscação** quando publicar em portais.

20.6 Canais de controle social e atendimento

- **Ouvidoria/Canal do cidadão**: recepção de manifestações sobre a contratação/execução.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 102

- **Resposta a demandas de controle**: atender TCs, CGM e controle interno com documentos, atas e evidências.
- **Transparência proativa**: publicar perguntas/respostas relevantes da sessão e da execução.

20.7 Encerramento e melhoria contínua

- **Relatório de encerramento** consolidando resultados (indicadores, prazos, custos, ocorrências).
- **Lições aprendidas**: registro formal e atualização de **modelos/TR** e de parâmetros (ex.: MÉDIA de referência) para futuras aquisições.

21. SUSTENTABILIDADE AVANÇADA

21.1 Princípios

Aplicar práticas **ambientais e sociais** além do mínimo legal, com metas **objetivas e mensuráveis** que reduzam impactos e aumentem a vida útil do objeto, sem afetar a isonomia nem os requisitos técnicos definidos na Seção 4.

21.2 Requisitos ambientais adicionais (além do mínimo)

- **Embalagens responsáveis**: uso de materiais **recicláveis** (papelão/papel/plásticos identificados) e **redução volumétrica** do acondicionamento (objetivo: reduzir enchimentos supérfluos).
- **Rotulagem de descarte**: identificação do tipo de material da embalagem e **instruções de destinação** (coleta seletiva/PEVs).
- **Segregação de retalhos**: recolhimento/segregação de **retalhos** e aparas gerados na instalação, com entrega ao órgão para **reaproveitamento** em oficinas artesanais ou destinação adequada.
- **Baixo impacto na limpeza**: manual do fabricante com **procedimentos de limpeza** de menor impacto (produtos neutros, sem solventes agressivos) e periodicidade recomendada.
- **Transporte eficiente**: otimização de rota para **entrega única** (Seção 1.9), minimizando deslocamentos.

21.3 Critérios sociais objetivos (obrigações contratuais)

- **Conformidade trabalhista e fiscal**: manutenção da regularidade (FGTS, INSS, tributos) até a assinatura e durante a execução.
- **Conduta na cadeia de suprimentos**: **declaração** do fornecedor de que **não utiliza trabalho infantil ou análogo ao escravo**, nem fornecedores sancionados por tais práticas.
- **Saúde e segurança**: orientação básica à equipe de entrega/instalação sobre **manuseio seguro** e organização do local (evitar geração dispersa de resíduos; uso de EPIs quando aplicável).
- **Acessibilidade comunicacional**: rótulos, manuais e instruções em **português claro**, com pictogramas simples para descarte e limpeza.

21.4 Indicadores de desempenho sustentável (monitoramento)

Código	Indicador	Definição/Apuração	Meta	Verificação
SA1	Embalagens recicláveis	% de volumes de embalagem com material reciclável identificado	**100%**	Checklist de recebimento/fotos
SA2	Destinação correta	(Volumes destinados à coleta seletiva ÷ volumes recebidos) × 100	**≥ 90%**	Comprovantes/termos de coleta
SA3	Retalhos segregados	(Retalhos segregados ÷ retalhos gerados) × 100	**100%**	Checklist de instalação
SA4	Limpeza de baixo impacto	Nº de inconformidades no uso de produtos proibidos	**0**	Relatórios do gestor/fiscal
SA5	Documentação social	Entrega de declarações e regularidades exigidas	**100%**	Habilitação/contrato/execução

21.5 Mecanismos de implementação

- Incluir no TR/Contrato as **obrigações** e os **indicadores SA1–SA5** com a forma de comprovação.
- Prever **checklist** de sustentabilidade no recebimento provisório/definitivo.
- Registrar evidências (fotos, rótulos, guias) nos autos e **consolidar** no relatório de encerramento (Seção 20.7).

21.6 Observações

As práticas acima **não configuram preferência por marca** e são **compatíveis** com o objeto (cortinas têxteis). Ajustes finos (p.ex., detalhamento de rótulos/formatos) serão feitos no TR para manter a **clareza operacional** e a **isonomia** entre proponentes.

22. Gestão de Riscos e Resiliência

22.1 Abordagem e critérios

Adota-se gestão proporcional ao vulto, com identificação → análise → tratamento → monitoramento → contingência. Indicadores usados para priorização (0–3): **ICX** (complexidade técnica), **IMO** (maturidade do mercado), **IRG** (risco de governança) e **IVF** (vulto financeiro).

22.2 Matriz resumida de riscos (ETP)

PREFEITURA MUNICIPAL 143 FL Nº

ID	Risco (descrição)	Causa/Evento	Gatilho (Trigger)	Parte	Tratamento (prevenção)	KRI (indicador de risco)	Contingência/Resiliência
R1	**Atraso de entrega**	Logística do fornecedor	D0+X sem prova de remessa	Contratada	Cronograma claro (entrega única), janela de acesso, multa por atraso	Status de remessa até D0+X	Reprogramar calendário interno; aplicar penalidade; convocar **2º classificado do item** em caso de inexecução
R2	**Não conformidade técnica (Item 1)**	Tecido sem **ignifugação**/cor divergente	Amostra/nota sem comprovação válida	Contratada	Exigir **declaração/laudo** do fabricante; amostra quando solicitado; checklist de recebimento	% não conformidades na inspeção	**Recusa** e substituição imediata; prazo corretivo; manutenção do espetáculo com cortina anterior se disponível
R3	**Medidas divergentes**	Corte/costura imprecisos	Diferença > tolerância	Contratada	Conferência de medidas no pedido; tolerâncias no TR; inspeção no recebimento	Nº ocorrências por item	Reparo/recorte/substituição sem ônus; ajuste de instalação
R4	**Incompatibilidade de ferragens (Item 2)**	Trilhos/suportes existentes	Dificuldade de fixação	Contratante	Vistoria prévia; registro fotográfico; especificar interface	Ocorrências na instalação	Aquisição **acessória** de kit compatível; agendamento extra de instalação
R5	**Quebra de fornecimento**	Ruptura de estoque/fornecedor	Aviso de impossibilidade	Contratada	Prazo factível; acompanhamento semanal	Sinal de ruptura comunicado	**Convocar 2º classificado**; fracionar entrega por endereço (se inevitável) sem custo
R6	**Irregularidade fiscal**	Certidões vencidas	Não regulariza até assinatura	Contratada	Checagem prévia (SICAF/CEIS/CNEP/CADIN)	Nº pendências abertas	Pular para **2º classificado**; registrar ocorrência
R7	**Gestão de resíduos inadequada**	Descarte de embalagens/retalhos	Ausência de comprovação	Contratada	Obrigações de sustentabilidade (Seção 21)	% volumes sem destinação	Recolhimento retroativo; notificação e multa
R8	**Preço acima da referência**	Proposta não competitiva	Total por item > MÉDIA	Contratada	Parâmetro de aceitabilidade (MÉDIA)	% itens > referência	**Negociação**; desclassificação se mantido

22.3 Níveis de prioridade (exemplo)

- **Alta**: R1, R2, R5 (impacto direto na entrega/segurança).
- **Média**: R3, R4, R6.
- **Baixa**: R7, R8.

22.4 Planos de contingência e continuidade

- **Substituição do fornecedor**: em caso de inexecução/irregularidade, **convocar o 2º classificado do item** nas mesmas condições.
- **Janela reservada** para ajustes/correções antes de eventos programados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS FL Nº 144

- **Estoque de segurança operacional**: manter, quando possível, uso contingente de cortinas existentes até a instalação definitiva.
- **Ajuste de instalação**: aquisição **acessória** e célere de ferragens compatíveis se identificado no recebimento.

22.5 Monitoramento e reporte

- **Responsáveis**: Gestor e Fiscais (técnico/administrativo).
- **Periodicidade**: verificação **semanal** até a entrega; no recebimento, checklist completo; após, relatório **final** com indicadores **IA/GI/AM**.
- **Ferramentas**: ata, checklists, fotos, comprovantes de entrega, laudos/declarações do fabricante.

22.6 Escalonamento e sanções

Infrações serão registradas com medida corretiva, **multa** e demais sanções previstas no contrato. Persistindo o risco materializado, promove-se a **rescisão** e convocação do **remanescente** conforme classificação do item.

22.7 Lições aprendidas e atualização

Ao encerrar, consolidar **lições aprendidas** (prazo real, compatibilidade de ferragens, qualidade de acabamento, efetividade das medidas ambientais) para retroalimentar **TR/modelos** e parâmetros de estimativa (MÉDIA) em contratações futuras.

23. Integração com Políticas Públicas e Objetivos Estratégicos

23.1 Enquadramento em políticas e instrumentos

- **Plano Plurianual (PPA 2022–2025)**: manutenção e qualificação de equipamentos culturais municipais (Teatro Rosa Moraes e Sala de Oficinas/SMC).
- **LDO/LOA 2025**: metas de acesso, fruição e difusão cultural, com foco em infraestrutura de uso público.
- **Plano Municipal de Cultura** (quando existente): objetivos de formação, circulação e fortalecimento de equipamentos culturais.
- **PCA 2025**: previsão/atualização do item no PNCP, garantindo aderência programática (Seção 11).

23.2 Contribuição direta da contratação

- **Disponibilidade dos espaços**: melhoria das condições técnicas (controle de luz, acabamento cênico e segurança por ignifugação) para **execução de eventos e oficinas**.
- **Eficiência operacional**: **entrega única** e padronização reduzem retrabalho e tempo de preparação de palco/salas.
- **Segurança e conformidade**: atendimento a requisitos técnicos (ignifugação da rotunda) e de qualidade, com **rastreabilidade** documental.
- **Sustentabilidade**: práticas ambientais e sociais (Seções 21 e 14) vinculadas a indicadores objetivos.

23.3 Mapa de vinculação a objetivos e indicadores

Política/Plano	Objetivo setorial	Contribuição da contratação	Indicadores e metas
PPA 2022–2025	Qualificar e manter equipamentos culturais	Rotunda ignifugada e vertical translúcida asseguram uso contínuo e seguro	**IA1** disponibilidade ≥ 95%; **IA2** conformidade 100%
LDO/LOA 2025	Ampliar acesso e fruição cultural	Redução de cancelamentos/improvisos por controle de luz adequado	**GI2** tempo de preparo ↓ 15%; **IA4** satisfação ≥ 85%
Plano Municipal de Cultura	Formação e circulação em espaços públicos	Salas aptas a oficinas e palco com acabamento cênico	Nº eventos/aulas realizados; taxa de ocupação mensal
PCA/PNCP	Planejamento e transparência das aquisições	Itens e valores alinhados ao P/A e Elemento (Seção 11.3)	Publicações PNCP/portal; trilha de auditoria (Seção 20)
Agenda Ambiental	Gestão de resíduos e eficiência de recursos	Embalagens recicláveis, segregação de retalhos, limpeza de baixo impacto	**SA1–SA5** metas cumpridas (≥ 90%/100% conforme tabela)

23.4 Resultados esperados no ciclo orçamentário

- **Curto prazo (exercício corrente)**: ambientes prontos para uso; **economia** frente à referência (MÉDIA).
- **Médio prazo**: menor taxa de recompras/ajustes; maior **previsibilidade** de agenda cultural; melhoria na percepção de qualidade pelo público.
- **Governança**: registros completos em PNCP/portal e relatórios de desempenho (Seção 20), com **lições aprendidas** para o próximo ciclo do PCA.

23.5 Conclusão

A contratação **alinha-se** às políticas públicas culturais e aos instrumentos de planejamento municipal, contribuindo para **resultados mensuráveis** (IA/GI/AM/SA) e fortalecendo a **eficiência**, **segurança** e **transparência** na gestão dos equipamentos culturais.

GOVERNO DE CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 145

24. RESPONSÁVEIS

Vistos. Considerando o ETP juntado aos autos, com definição da necessidade, requisitos, levantamento de mercado, quantitativos (Item 1: 60 m; Item 2: 17 m) e estimativa por média de três cotações válidas (NT de Pesquisa de Preços nº 202510090001; cotações 25100014/015/016), **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto em epígrafe.

Determino:

1. a consolidação e manutenção das especificações e dos valores-teto por **item**, conforme TR;
2. a continuidade do processo com a instrução para contratação direta por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as rotinas de publicação no PNCP, reserva orçamentária e designações de gestor e fiscais do contrato.

Crateús/CE, 16 de outubro de 2025

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

GOVERNO DE CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
196
FL Nº

MAPA COMPARATIVO POR ITEM

Processo Administrativo - Nº 00035.20251008/0002-22
Objeto: Aquisição de cortinas (Teatro Rosa Moraes e Sala de Oficinas/SMC)
Critério: Menor preço por item (adjudicação por item)
Data-base da pesquisa: 09–14/10/2025

1) Item 1 — CORTINA ROTUNDA EM DOIS PANOS 20 m x 3,80 m (Veludo sintético ignifugado)
Quantidade: **60,00 m**

Fornecedor	V. unitário (R$)	V. total (R$)
FSARC – Freeza Sistemas de Ar Condicionado Ltda	87,00	5.220,00
MART CELL Equipamentos de Telefonia LTDA - ME	**85,00**	**5.100,00**
RENAN DE ANDRADE NUNES 06505028331	89,99	5.399,40

Vencedor por item: MART CELL (R$ 85,00/m), total R$ 5.100,00.
Observação técnica: variação entre ofertas de 5,9% no unitário; especificação idêntica nas três cotações.

2) Item 2 — CORTINA VERTICAL EM TECIDO TRANSLÚCIDO, cor 23, alt. 2,17 m, larg. 7,51 m, área total 16,29 m²
Unidade orçamentária: **Metro**
Quantidade: **17,00 m**

Fornecedor	V. unitário (R$)	V. total (R$)
FSARC – Freeza Sistemas de Ar Condicionado Ltda	320,00	5.440,00
MART CELL Equipamentos de Telefonia LTDA - ME	**315,00**	**5.355,00**
RENAN DE ANDRADE NUNES 06505028331	319,99	5.439,83

Vencedor por item: MART CELL (R$ 315,00/m), total R$ 5.355,00.
Observação técnica: variação entre ofertas de 1,6% no unitário; mesma solução técnica declarada.

3) Consolidação do lote

Fornecedor	Total Item 1 (R$)	Total Item 2 (R$)	Total do lote (R$)
FSARC – Freeza Sistemas de Ar Condicionado Ltda	5.220,00	5.440,00	10.660,00
MART CELL Equipamentos de Telefonia LTDA - ME	**5.100,00**	**5.355,00**	**10.455,00**
RENAN DE ANDRADE NUNES 06505028331	5.399,40	5.439,83	10.839,23

Vencedor geral do lote: MART CELL Equipamentos de Telefonia LTDA - ME (**R$ 10.455,00**).
Valor total estimado contratado: R$ 10.455,00 (menor preço global entre as três ofertas).

4) Alinhamento com referência governamental (painéis públicos)

- **Item 1 — Cortina Rotunda Veludo Ignifugado**: referência mediana considerada: **R$ 84,75/m**. Diferenças vs. referência: **FSARC +2,65%**, **MART +0,29%**, **RENAN +6,18%**.
- **Item 2 — Cortina Vertical Tecido Translúcido**: referência mediana considerada: **R$ 318,15/m**. Diferenças vs. referência: **FSARC +0,58%**, **MART −0,99%**, **RENAN +0,58%**.

Conclusão: preços compatíveis com mercado, sem evidências de sobrepreço. Item 1 e Item 2 convergem para a mesma vencedora (MART CELL) por apresentar menor preço e atendimento integral da especificação.

5) Notas e ressalvas

1. As três cotações constam em formulários de pesquisa de preços assinados com as mesmas descrições técnicas e quantidades.
2. A unidade de medida do Item 2 é "Metro" para fins orçamentários, embora a especificação descreva área total; fornecedores cotaram na mesma base.
3. Recomenda-se anexar os comprovantes de habilitação dos três fornecedores ao processo de dispensa, com verificação de pendências e prazos de validade.